



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DO VEREADOR
SEVANIR ISAÍAS DA SILVA FILHO (ISAÍAS SILVA)
ver.isaiassilva@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 145, de 08 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com fundamentação no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal que diligencie no sentido de edificar muro que delimite os terrenos da Escola de Educação Infantil *Marlene Antônio Fernandes do Prado*, no Jardim Primavera e quadra de esportes do referido bairro.

Justificativa:

Como se sabe, os limites entres os dois prédios advém da instalação de uma simples cerca, que impossibilita aos alunos a devida privacidade e, sobretudo, a salvaguarda do silêncio, tão essencial em uma instituição de ensino.

Ante o exposto, solicito à Vossa Excelência que viabilize a edificação de muro divisor entre a aludida Escola Infantil e a quadra de esportes.

Diante do exposto e justificada a presente, solicito atenção à mesma.

Sala das Sessões,

Sevanir Isaias da Silva Filho

Vereador